

Autographo.

A Câmara Municipal de Piracicaba resolve:

Art. 1.º - Ficam creados no distrito de paz da Barquinada, e no bairro da Verdadeira Negra, neste município, os cargos de - fiscal e zelador do cemitério, exercidos cumulativamente por um funcionário em cada um d'elles.

§ 1.º - O exercício destes cargos será definido por um regulamento expedido pela Prefeitura Municipal.

§ 2.º - Os vencimentos dos respectivos funcionários serão de cento e vinte mil réis (R. 120.000) mensaes.

Art. 2.º - No presente exercício as despesas com os cargos creados correrão por conta da verba - Eventuaes.

Art. 3.º - Recogam-se as disposições em contrario. -

Ata das sessões da Câmara Municipal de Piracicaba, 6 de Maio de 1912.